



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº.1150/2024 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas com as festividades comemorativas ao aniversário do Município e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município de Santiago do Sul que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

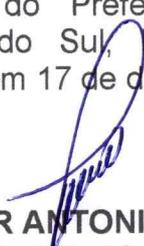
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) com as festividades comemorativas ao aniversário do Município que ocorrerá entre os dias 1º de abril a 30 de maio de 2025.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente na Ação / Atividade 2.008 Festividades Comemoração Aniversário do Município, suplementando se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 17 de dezembro de 2024.


JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração.